Natal,20 de maio de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Cria o programa de incentivo a utilização do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STPP e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza a criação do Programa de Incentivo a Utilização do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STPP, onde poderá o Poder Executivo fixar tarifa diferenciada aos usuários do sistema, nos horários de menor fluxo de usuários.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana –STTU, estipulará outras medidas para incentivar a utilização do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STPP, em horários de menor fluxo de usuários.

Art. 2º - O desconto da tarifa será concedido aos usuários que utilizarem o cartão eletrônico como forma de pagamento, sendo este contabilizado em credito no cartão do usuário.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de vigência de 1 (um) ano dos créditos inseridos no cartão eletrônico.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir da data da aquisição dos créditos.

§ 2º Após transcorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, os créditos expirados serão revertidos para o Fundo Municipal de Transportes Coletivos (FMTC).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

Trata-se de projeto de Lei que visa criação do programa de incentivo a utilização do Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana –STTU, onde o Poder Executivo oferecer preço diferenciado da tarifa do Sistema de Transporte Público nos horários de menor fluxo de usuários, entre outras ações.

A presente proposição visa fomentar a utilização do transporte coletivo durante a menor procura do mesmo, oferecendo vantagem aos usuários que terão descontos na tarifa do serviço. Os descontos serão aplicados apenas aos usuários que realizarem o pagamento por meio do cartão de bilhetagem eletrônica sendo o desconto gerado por meio de crédito no mesmo, ou seja, o valor descontado será também utilizado no pagamento da tarifa do transporte público.

Cabe ressaltar que em Natal é utilizada para a formação da chamada tarifa técnica, na qual, de forma simplificada, significa que mesmo com menor número de passageiros nesses horários, essas viagens com ônibus "esvaziados" são contabilizados os custos das mesmas na formação dessa tarifa técnica, ou seja, caso a procura aumente nesse período, a tendência é que o valor dessa tarifa técnica seja menor.
Assim, o interesse público envolvido, por isso contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de Lei.